



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1420 DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.014.233-2/2002, de interesse de VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 26 e 27, situados à Rua 06, Quadra B-4, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/26 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 27 e 26 no Lote 27/26)

Lote 27/26	ÁREA	1.200,00m ²
Frente para a Rua 06		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 10		30,00m
Lado direito dividindo com o Lote 25		40,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 28		40,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 27/26 e APM)

Lote 27/26	ÁREA	1.110,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 10		30,00m
Lado direito dividindo com o Lote 25		37,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 28		37,00m



PREFEITURA DE GOIÂNIA



2

Área Pública Municipal	ÁREA	90,00m ²
Frente para a Rua 6		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 27/26		30,00m
Lado direito dividindo com o Lote 25		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 28		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal